



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732-8900
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.408, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre a Desafetação de Área Pública Municipal e dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma da Lei 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal), a seguinte lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a dos bens dominicais do Município de Baixo Guandu, a área destinada a Praça Pública, situada no Bairro São Pedro, entre as ruas Eraldo Nunes Ferreira, numa extensão de 86 metros, Avenida Marginal, com 95 metros e Rua Projetada, com 49,05 metros, de propriedade da Municipalidade, com área total de 2.537,00 m² (dois mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados),

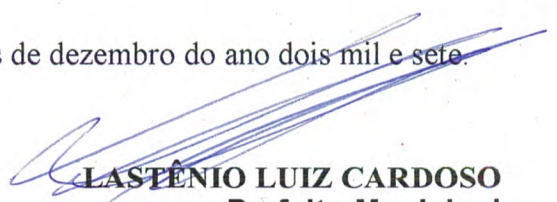
Art. 2º O bem público descrito no art. 1º desta lei será destinado a construção de escola / creche e, ou posto de saúde, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

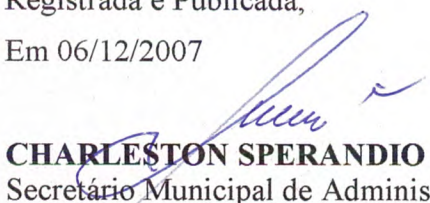
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,

Em 06/12/2007


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças